



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010529-38.2022.5.03.0151 em 27/10/2023 10:01:43 - d6d57ce e assinado eletronicamente por:

- ERICA DE PADUA BRANDAO PELUCIO



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código 23102709590026500000180082707



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO
Endereço: Av. Dr. Pedro Bueno Júnior, 100 - B Jd. Mediterranée
CEP: 37950-000 - São Sebastião do Paraíso - MG

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos do Processo nº 0010529-38.2022.5.03.0151

Aos 26 dias do mês outubro de 2023, no(a) Rua Teófilo
Pereira Jacodini, 310, Jd São José I, S.S. Paraíso-MG
em cumprimento ao r. mandado expedido pelo (a) MM. Juiz(a) do
Trabalho na execução:

Movida por: Jonana Cristina Pereira Ferreira e outros (2)

Contra: Região Teles Inovação Soares Hotel e outros (2)

Para cobrança da dívida de R\$ 16.095,55, atualizado até 30/09/2023

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do (s) bem (ns) a seguir
enumerado(s):

01 veículo Hyundai/HB20 1.0 M
Comfort, placa PYG 5934, cor prata,
4 portas, pneus meia vida, apresentando
pequenas amassaduras na lataria, a
qual avalio em R\$ 48.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 48.000,00 (quarenta e oito
mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, e para
constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o
presente auto que assino.

Érica de Pádua Brandão Pelúcio
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Processo nº 0010529-38.2022.5.03.0151

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do(s) bem(ns) penhorados em mãos do Sr. (a): Regiane Teles

Trequeira Soares

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: separada

Cart. Identidade nº: MG.6.970.520 Órgão Exp.: SSP/MG

CPF: 985.521.396-34

Filiação: Antônio Gonçalves Trequeira

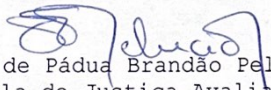
Regiane Teles Trequeira

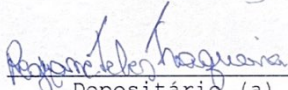
Endereço: R. Teresa Porcine Jacqueline, 310,
qtd. São João I, São Sebastião do Paraíso
MG.

o (a) qual como DEPOSITÁRIO (A) não poderá dispor, sem prévia autorização judicial, sob pena de responsabilidade pessoal.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente auto, que assino, juntamente com o (a) Depositário(a).

S.S. Paraíso, 26 de outubro de 2023.


Érica de Pádua Brandão Pelúcio
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal


Regiane Teles Trequeira
Depositário (a)

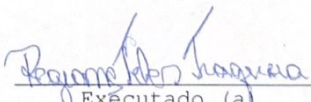
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, **INTIMEI** o (a) (s) executado (a) (s), do conteúdo da **penhora** e da **avaliação**, efetuadas nos autos, dando-lhe (s) ciência de que tem prazo legal para, querendo, opor (em) embargos à execução.

(☒) O (a) (s) executado (a) (s) exarou (exararam) o ciente.
() O (a) (s) executado (a) (s) recusou-se (recusaram-se) a exarar o ciente.

S.S. Paraíso, 26 de outubro de 2023.


Érica de Pádua Brandão Pelúcio
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal


Regiane Teles Trequeira
Executado (a)